



EDITAL Nº 19/2018, de 21 de SETEMBRO de 2018

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA CONCORREREM A CADASTRO DE RESERVA EM VAGAS REMANESCENTES NOS PROJETOS EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO PARA FOMENTO DE BOLSAS DE EXTENSÃO.

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste, a abertura de cadastro de reserva em vagas remanescentes nos projetos em programas institucionais de extensão para fomento de bolsas de extensão dos editais PROEX-PIAEX 02, 09/2018 e 15/2018.

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS E DO OBJETIVO

O Programa de Assistência Estudantil baseia-se no Decreto nº 7.234, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); na Portaria Normativa nº 39 do MEC, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), na Resolução nº 04/2018/CONSU, que normatiza o PNAES no âmbito da UFS.

Este edital objetiva prioritariamente identificar e selecionar estudantes regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino que apresentam situação de vulnerabilidade socioeconômica e lhes proporcionar condições de permanência e continuidade, reduzindo os índices de evasão e promovendo a inclusão social pela educação em vagas remanescentes nos projetos em programas institucionais de extensão para fomento de bolsas de extensão 2018.

2. DO PÚBLICO ALVO

O presente Edital é destinado aos discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de Ensino Superior que atendam prioritariamente aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Durante o período **exposto no cronograma deste edital**, o aluno deverá realizar a Declaração de Vulnerabilidade Socioeconômica e Acadêmica, via SIGAA, através do caminho:



Portal discente/bolsas/cadastro Único/Aderir Cadastro Único

Após preenchimento da declaração de vulnerabilidade socioeconômica, o discente deverá demonstrar interesse pela Oportunidade de Bolsa, também via SIGAA, através do caminho:

Portal discente/bolsas/oportunidade de bolsa/tipo de bolsa/extensão

Após fazer a busca pelo nome do orientador (coordenador) de um dos projetos em execução referente aos Editais PREX-PIAEX 02/2018, 09/2018 ou 15/2018 o aluno deverá selecionar o ícone Participar da Seleção de Bolsas de Extensão, isso caracterizará a **INSCRIÇÃO**.

4. DA SELEÇÃO E REQUISITOS:

O coordenador do projeto realizará a convocação dos inscritos para seleção com a divulgação dos critérios (mínimo de 02 critérios) aplicados para seleção (prova, entrevista, currículo ou outros), data, local e horário, até dia **o dia especificado no cronograma deste edital**. Será dada uma pontuação de 0 a 10 e estará(ão) classificado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média geral igual ou superior a sete (7,0);

Desempate: O coordenador deverá informar qual critério será utilizado, dentre os adotados, em caso de desempate.

Não poderá haver acumulação com bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento, tais como: programa PIBIC, PRODAP, ou estágio remunerado nem tampouco a extrapolação da carga horária permitida pela Lei Federal nº 11.788/2008, no caso dos alunos matriculados no estágio obrigatório com participação em projetos de extensão.

Para efetuar nova classificação no sistema SIGAA para inclusão de cadastro de reserva, o Coordenador do projeto deverá ter finalizado todos os discentes que constavam na classificação anterior.

Somente poderá haver nova classificação de notas no sistema SIGAA para inclusão de discente em cadastro de reserva por parte do Coordenador após liberação da CECAC/PROEX, que verificará junto ao NTI, antes de proceder à liberação, a classificação anterior como também constatará a necessidade do uso do cadastro de reserva pleiteado. Fica vedado ao Coordenador promover



qualquer alteração nas notas já registradas em lista de espera anterior no momento de gerar a nova classificação, mas tão somente efetuar a inclusão das notas dos discentes que formarão o cadastro de reserva, sob pena da perda do registro da nova classificação se constada qualquer alteração.

5. DOS RECURSOS:

Será admitido recurso no prazo especificado no presente edital através do email do coordenador do projeto.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado outro recurso de igual teor.

6. DA INDICAÇÃO PARA A BOLSA:

A aprovação nos termos do presente edital se presta apenas para composição de cadastro de reserva, não garantindo ao discente aprovado a concessão da bolsa pleiteada. A indicação do Coordenador do projeto para a indicação do discente aprovado nos termos desta chamada somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- Quando ocorrer vacância de bolsa em projeto de extensão cuja lista de espera tenha se exaurido ou;
- Quando ocorrer vacância de bolsa em projeto de extensão que, mesmo possuindo lista de espera, os demais discentes voluntários não atendam ao requisito de inacumulação da bolsa pretendida nos termos deste edital com bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento, tais como: programa PIBIC, PRODAP, ou estágio remunerado.

7. DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATAS E PERÍODOS
Período de inscrição (declaração de vulnerabilidade socioeconômica e demonstração de interesse pela Oportunidade de Bolsa)	01/10 a 03/10/2018
Divulgação para os discentes interessados dos critérios para seleção, data, local e horário por parte dos coordenadores de cada projeto.	Até 05/10/2018
Seleção do candidato pelo coordenador do projeto.	08/10 e 09/10/2018



Envio dos candidatos classificados para a PROEX (ufsproexselecao@gmail.com)	10/10/2018
Período de interposição de recurso	11/10/2018
Divulgação do Resultado Final	12/10/2018
Anuência nos termos de Compromisso pelo discente no SIGAA	12/10 a 15/10/2018

8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O presente edital poderá ter seu cronograma aditado no início de cada mês a critério da PROEX ou de acordo com as possíveis demandas dos coordenadores dos projetos que compõem os editais PROEX/PIAEX 02, 09/2018 e 15/2018, sendo que cada caso específico será analisado pela PROEX.

A composição do cadastro de reserva de que trata o presente edital terá vigência até o período final de execução dos projetos que compõem os editais PROEX/PIAEX 02, 09/2018 e 15/2018.

É de responsabilidade do Coordenador a verificação a cada mês, enquanto durar o seu projeto, de discentes interessados na composição do cadastro de reserva e realizar a seleção e classificação.

É vedada a indicação de discente por parte do Coordenador fora dos termos do presente edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão. Para informações adicionais enviar e-mail para o endereço eletrônico: cecac.proex@gmail.com, ou por telefone: 3194-6423/6418.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 21 de setembro de 2018.

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-Reitora de Extensão